



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC
CÂMPUS VIDEIRA
ROD. SC 135, KM 125 – CAMPO EXPERIMENTAL
CEP: 89560-000 – VIDEIRA/SC – FONE: (49) 3533-4900

Boletim de Serviços

Câmpus Videira

Ano VI – MARÇO de 2015



PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Dilma Vana Rousseff

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Cid Ferreira Gomes

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Aléssio Trindade de Barros

REITOR
Francisco José Montório Sobral

DIRETORA-GERAL
Rosângela Aguiar Adam

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
Raul Eduardo Fernandez Sales

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Horaldo Antônio Brandalise

COORDENADORA-GERAL DE ENSINO
Lizete Camara Hubler

COORDENADORA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Gislaine Julianotti Carlesso

EDITORIAL

Responsável:

Roberta Souza Santos
Tecnóloga/Gestão de Recursos Humanos
Matrícula SIAPE nº 1639542

Coordenação de Gestão de Pessoas
IFC Câmpus Videira



SUMÁRIO

PORTARIAS	05
EDITAIS	36
CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULOS	54
DIÁRIAS	54
MAPA DE CONTROLE DE COMPRAS	55

PORTARIAS

PORTARIA Nº 075/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 02 DE MARÇO DE 2015

O Diretor-Geral pro tempore Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 112/2013, de 21/06/2013, publicada no Diário Oficial da União de 24/06/2013, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – INTERROMPER o período de férias referente ao exercício de 2015 da servidora ROSÂNGELA AGUIAR ADAM ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1763038, de 03/03/2015 a 13/03/2015, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da Lei 8.112/90.

Art. 2º – DETERMINAR novo período de usufruto para as datas de 08/06/2015 a 18/06/2015 (11 dias).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Raul Eduardo Fernandez Sales
Diretor-Geral pro tempore Substituto
IFC Câmpus Videira
Portaria nº 112 - DOU de 24/06/2013

PORTARIA Nº 076/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 02 DE MARÇO DE 2015

O Diretor-Geral pro tempore Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 112/2013, de 21/06/2013, publicada no Diário Oficial da União de 24/06/2013,

Resolve:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor DANIEL MANENTI, ocupante do cargo Técnico em Laboratório/Área Automação Industrial, Matrícula SIAPE nº 1756017, como responsável pela inserção mensal, no Sistema Projeto Esplanada Sustentável – SISPEs, das informações referentes ao consumo de energia elétrica e água do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Raul Eduardo Fernandez Sales
Diretor-Geral pro tempore Substituto
IFC Câmpus Videira
Portaria nº 112 - DOU de 24/06/2013

PORTARIA Nº 077/DG/CVID/IFC/2015, DE 02 DE MARÇO DE 2015

O Diretor-Geral pro tempore Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 112/2013, de 21/06/2013, publicada no Diário Oficial da União de 24/06/2013,

Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras JUCIARA RAMOS CORDEIRO, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula SIAPE nº 1884350; CARLIZA FIABANE, ocupante do cargo de Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE nº 2151951; DANIELI VIECELI, ocupante do cargo de Psicóloga, Matrícula SIAPE nº 1836749; DEISE DALLPOSSO, ocupante do cargo de Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE nº 2151327; GRAZIELI FERREIRA DA ROSA, ocupante do cargo de Enfermeira, Matrícula SIAPE nº 2166876, para, sob a coordenação da primeira, constituírem a Comissão de Análise do Programa de Assistência Estudantil do IFC – Câmpus Videira;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Raul Eduardo Fernandez Sales
Diretor-Geral pro tempore Substituto
IFC Câmpus Videira
Portaria nº 112 - DOU de 24/06/2013

PORTARIA Nº 078/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 03 DE MARÇO DE 2015

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – DESIGNAR, a servidora LORIANE VICELLI, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE 1894395, para a Função Gratificada de Coordenadora do Núcleo Pedagógico, Código FG-02, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 079/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 03 DE MARÇO DE 2015

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – DESIGNAR, a servidora VERA REGINA MAZURECK, ocupante do cargo de Pedagoga/Supervisora Educacional, Matrícula SIAPE nº 1757296, como Substituta da Função Gratificada de Coordenadora do Núcleo Pedagógico, Código FG-02, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 080/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 03 DE MARÇO DE 2015

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Resolve:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores DOMINIQUE CALIXTO MARTINS, ocupante do cargo de tradutora/intérprete de libras, Matrícula SIAPE nº 2926969; ANGELITA RETTORE DE ARAÚJO ZANELLA, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2753310; ANA PAULA SACCOL, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1770225; CARLIZA FIABANE, ocupante do cargo de Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE nº 2151951; CAROLINE VIAN SPRICIGO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1755070; DANIELI VIECELLI, ocupante do cargo de Psicóloga, Matrícula SIAPE nº 1836749; DAVI CÉZAR DA SILVA ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2085049; DEISE DALLPOSSO, ocupante do cargo de Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE nº 2151327; DENISE DANIELLI PAGNO, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1786668; GABRIELA FRIZZO PATRÍCIO, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1786498; GIOVANA VON MECHELN LORENZ, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1827011; GRAZIELI FERREIRA DA ROSA, ocupante do cargo de Enfermeira, Matrícula SIAPE nº 2166876; JUCIARA RAMOS CORDEIRO, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula SIAPE nº 1884350; LIZETE CAMARA HUBLER, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1843096; LORIANE VICELLI, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1894395; ROSANE GOULARTE, ocupante do

cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1786713; VERA REGINA MAZURECK, ocupante do cargo de Pedagoga/Supervisora Educacional, Matrícula SIAPE nº 1757296; e VIVIANE APARECIDA TRINDADE, ocupante do cargo de Pedagoga/Orientadora Educacional, Matrícula SIAPE nº 2133777, para, sob a coordenação da primeira, constituírem o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE do IFC - Câmpus Videira

Art. 2º – Tornar sem efeito a Portaria nº 145/GAB/DG/CVID/IFC/2013, de 11 de setembro de 2013;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 081/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 03 DE MARÇO DE 2015

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Resolve:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores PABLO ANDRÉS REYES MEYER, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2931801; EDSON ÍTALO MAINARDI JÚNIOR, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1990840; GRAZIELI FERREIRA DA ROSA, ocupante do cargo de Enfermeira, Matrícula SIAPE nº 2166876; MARCOS COLLARES MACHADO BINA DE SOUZA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1673794; RAUL EDUARDO FERNANDEZ SALES, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1992399 e VERA REGINA MAZURECK, ocupante do cargo de Pedagoga/Supervisora Educacional, Matrícula SIAPE nº 1757296, para, sob a presidência do primeiro, comporem o Núcleo Docente Básico do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (CEPTNM) em Eletrônica – Modalidade Subsequente, do IFC Câmpus Videira.

Art. 2º – Estabelecer carga horária de meia hora semanal a cada membro do núcleo.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 082/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 04 DE MARÇO DE 2015

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Resolve:

Art. 1º – LOCALIZAR, a servidora Dominique Calixto Martins, ocupante do

cargo de Tradutor/Intérprete de Libras, no Núcleo Pedagógico/CGE/DDE/DG do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira;

Art. 2º – Revogar a Portaria n. PORTARIA N° 297/GAB/DG/CVID/IFC/2014, DE 06/10/2014;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Câmpus Videira
Portaria n° 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA N° 083/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 04 DE MARÇO DE 2015

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Resolve:

Art. 1º – INTERROMPER o período de férias referente ao exercício de 2015 da servidora GIOVANA VON MECHELN LORENZ ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n° 1827011, de 03/03 a 05/03/2015, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90;

Art. 2º – DETERMINAR novo período de usufruto para as datas de 23/03 a 25/03/2015 (03 dias);

Art. 3º – Esta Portaria entra é retroativa a 03/03/2015.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Câmpus Videira
Portaria n° 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA N° 084/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 09 DE MARÇO DE 2015

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Resolve:

Art. 1º – LOCALIZAR, o (a) servidor (a) ELIDIANE GONÇALVES DE FREITAS MAGRO, ocupante do cargo de TAE- Auxiliar de Biblioteca, no Setor de Biblioteca/DDE/DG do IFC– Câmpus Videira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 085/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 10 DE MARÇO DE 2015

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – LOCALIZAR, a partir de 09/03/2015, o (a) servidor (a) FABIO SCHUNIG, ocupante do cargo de Professor (a) Substituto, na Coordenação do Curso Superior de Bacharelado em Ciência da Computação/CGE/DDE/DG do IFC– Câmpus Videira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 086/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 11 DE MARÇO DE 2015

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – INTERROMPER a parcela de férias referente ao exercício de 2015 da servidora SILVIA MARINA RIGO ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 1904894, no período de 11/03/2015 a 14/03/2015, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º – DETERMINAR nova parcela de usufruto para o período de 04/05/2015 a 07/05/2015 (04 dias).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013

PORTARIA N° 087/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 11 DE MARÇO DE 2015

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013, e Portaria n° 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – LOCALIZAR, o (a) servidor (a) MARCOS ROHLING, ocupante do cargo de Professor (a) de Ensino Básico, Técnico e Tecnologia, na Coordenação Geral de Ensino/DDE/DG do IFC– Câmpus Videira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Câmpus Videira
Portaria n° 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA N° 088/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 13 DE MARÇO DE 2015

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013, e Portaria n° 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – INTERROMPER o período de férias referente ao exercício de 2014 da servidora PATRÍCIA FRIZZO ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE n° 1899637, de 11/04/2015 a 16/04/2015, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º – DETERMINAR novo período de usufruto para as datas de 11/05/2015 a 16/05/2015 (06 dias).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Câmpus Videira
Portaria n° 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA N° 089/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 13 DE MARÇO DE 2015

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – CANCELAR a parcela de férias referente ao exercício de 2015 do servidor MARCELO MASSOCCO CENDRON ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1928178, inicialmente programada para o período de 04/02/2015 a 08/02/2015.

Art. 2º – REPROGRAMAR nova parcela de usufruto para o período de 05/02/2015 a 09/02/2015 (05 dias).

Art. 3º – Esta Portaria é retroativa à data de 22/01/2015.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 090/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 19 DE MARÇO DE 2015

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

LOCALIZAR, a partir de 10/02/2015, o (a) servidor (a) ANA CAROLINA VIEIRA RODRIGUEZ, Siape 1856554, ocupante do cargo de Professor (a) de Ensino Básico, Técnico e Tecnologia, na Coordenação Geral de Ensino/DDE/DG do IFC– Câmpus Videira.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 091/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Resolve:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores FELIPE RIBAS, ocupante do cargo

de Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 1957942; CASSIANA SCHMIDT, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1794361; CARLA GENOVEVA SANTIN FERNANDES, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1885902 e GIOVANA VON MECHELN LORENZ ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1827011, para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão do Protocolo Acadêmico do IFC Câmpus Videira;

Art. 2º – Tornar sem efeito a Portaria nº 068/GAB/DG/CVID/IFC/2015, de 27 de fevereiro de 2015.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 092/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores JOSIANE BONETTI, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº1837180; SÍLVIA MARINA RIGO, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 1904894; DIEGO ALAN PEREIRA, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 1756007 e ROBERTA SOUZA SANTOS, ocupante do cargo de Tecnólogo/Gestão de Recursos Humanos, Matrícula SIAPE nº 1639542, para, sob a presidência da primeira, comporem a Equipe de Apoio para Licitações, na modalidade Pregão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira;

Art 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 054/GAB/DG/CVID/IFC/2014, de 14 de março de 2014.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 093/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Resolve:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores JOSIANE BONETTI, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1837180; SÍLVIA MARINA RIGO, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 1904894; DIEGO ALAN PEREIRA, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 1756007; RODRIGO ZUFFO ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1827025 e ROBERTA SOUZA SANTOS, ocupante do cargo de Tecnólogo/Gestão de Recursos Humanos, Matrícula SIAPE nº 1639542, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Licitações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira para o exercício do ano de 2015.

Art. 2º – Tornar sem efeito, a partir da presente data, a Portaria nº 055/GAB/DG/CVID/IFC/2014, de 14 de março de 2014.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 094/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR como Pregoeiras Oficiais desta Instituição as servidoras JOSIANE BONETTI, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1837180 e SÍLVIA MARINA RIGO, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 1904894.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 053/GAB/DG/CVID/IFC/2014, de 14 de março de 2014.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 095/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Resolve:

Art. 1º – LOCALIZAR, o (a) servidor (a) Viviane Aparecida Trindade, Matrícula Siape 2133777, ocupante do cargo de TAE- Pedagogo/Orientador Educacional, na Coordenação do Núcleo Pedagógico/CGE/DDE/DG do IFC–

Câmpus Videira.

Art. 2º – Revogar a Portaria nº 188/GAB/DG/CVID/IFC de 29/07/2014;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 096/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Resolve:

Art. 1º – LOCALIZAR, o (a) servidor (a) Vera Regina Mazureck, Matrícula Siape 1757296, ocupante do cargo de TAE- Pedagogo/Supervisor Educacional, na Coordenação do Núcleo Pedagógico /CGE/DDE/DG do IFC– Câmpus Videira.

Art. 2º – Revogar a Portaria nº 186/GAB/DG/CVID/IFC de 29/07/2014;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 097/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Resolve:

Art. 1º – LOCALIZAR, o (a) servidor (a) Denise Danielli Pagno, Matrícula Siape 1786668, ocupante do cargo de TAE- Técnico em Assuntos Educacionais, na Coordenação Núcleo Pedagógico /CGE/DDE/DG do IFC– Câmpus Videira.

Art. 2º – Revogar a Portaria nº 148/GAB/DG/CVID/IFC de 29/07/2014;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA N° 098/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Resolve:

Art. 1º – LOCALIZAR, o (a) servidor (a) Georgete Ferronato, Matrícula Siape 1895845, ocupante do cargo de TAE- Técnico em Assuntos Educacionais, na Coordenação do Núcleo Pedagógico/CGE/DDE/DG do IFC– Câmpus Videira.

Art. 2º – Revogar a Portaria n° 044/GAB/DG/CVID/IFC/2015 de 02/02/2015;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Câmpus Videira
Portaria n° 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA N° 099/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Resolve:

Art. 1º – LOCALIZAR, a servidora Dominique Calixto Martins, ocupante do cargo de Tradutor/Intérprete de Libras, na Coordenação do Núcleo Pedagógico/CGE/DDE/DG do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira;

Art. 2º – Revogar a Portaria n. PORTARIA N° 082/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 04/03/2015;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Câmpus Videira
Portaria n° 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA N° 100/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe

foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – CANCELAR a parcela de férias referente ao exercício de 2015 da servidora LIZETE CAMARA HUBLER ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1843096, inicialmente programada para o período de 06/04/2015 a 17/04/2015.

Art. 2º – REPROGRAMAR nova parcela de usufruto para o período de 11/05/2015 a 22/05/2015 (12 dias).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 101/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Art. 1º – LOCALIZAR, o (a) servidor (a) Josy Alvarenga Carvalho Gardin, Matrícula Siape 1901987, ocupante do cargo de Professor (a) Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Coordenação do CEPTNM em Agropecuária/CGE/DDE/DG do IFC– Câmpus Videira;

Art. 2º – Revogar a Portaria n. PORTARIA Nº 219/GAB/DG/CVID/IFC/2014, DE 29/07/2014;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 102/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Art. 1º – LOCALIZAR, o (a) servidor (a) Marcos Ferraz Monteiro, Matrícula Siape 21033588, ocupante do cargo de Professor (a) Ensino Básico, Técnico e Tecnológico na Coordenação do CEPTNM em Agropecuária/CGE/DDE/DG do IFC–

Câmpus Videira;

Art. 2º – Revogar a Portaria n. PORTARIA Nº 233/GAB/DG/CVID/IFC/2014, DE 29/07/2014;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 103/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Art. 1º – LOCALIZAR, o (a) servidor (a) Alan Schreiner Padilha, Matrícula Siape 1985815, ocupante do cargo de Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico na Coordenação do CEPTNM em Agropecuária/CGE/DDE/DG do IFC– Câmpus Videira;

Art. 2º – Revogar a Portaria n. PORTARIA Nº 140/GAB/DG/CVID/IFC/2014, DE 29/07/2014;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 104/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Art. 1º – LOCALIZAR, o (a) servidor (a) Éder Farina, Matrícula Siape 2187877, ocupante do cargo de Professor (a) Substituto na Coordenação do CEPTNM em Agropecuária/CGE/DDE/DG do IFC– Câmpus Videira;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA N° 105/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Art. 1º – LOCALIZAR, o (a) servidor (a) Francisco Raphael Cabral Furtado, Matrícula Siape 2189453, ocupante do cargo de Professor (a) Substituto na Coordenação do CEPTNM em Agropecuária/CGE/DDE/DG do IFC– Câmpus Videira;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Câmpus Videira
Portaria n° 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA N° 106/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Art. 1º – LOCALIZAR, o (a) servidor (a) Gilson Ribeiro Nachtigall, Matrícula Siape 1759874, ocupante do cargo de Professor (a) Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Diretoria de Desenvolvimento Educacional/DG do IFC– Câmpus Videira;

Art. 2º – Revogar a Portaria n. 211/GAB/DG/CVID/IFC/2014, DE 29/07/2014

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Câmpus Videira
Portaria n° 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA N° 107/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Art. 1º – Art. 1º – LOCALIZAR, o (a) servidor (a) Marcos Antonio Frizzo, Matrícula Siape 2187861, ocupante do cargo de Professor (a) Substituto na Coordenação do CEPTNM em Informática/CGE/DDE/DG do IFC– Câmpus Videira;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 108/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Art. 1º – LOCALIZAR, o (a) servidor (a) Marinês Kerber, Matrícula Siape 1759705, ocupante do cargo de Professor (a) Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Coordenação Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação/DDE/DG do IFC– Câmpus Videira;

Art. 2º - Revogar a Portaria n. 234/GAB/DG/CVID/IFC/2014, DE 29/07/2014;

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 109/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Art. 1º – LOCALIZAR, o (a) servidor (a) Bruno Menezes de Oliveira, Matrícula Siape 2104322, ocupante do cargo de Professor (a) Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia/CGE/DDE/DG do IFC– Câmpus Videira.

Art. 2º – Tornar sem efeito a Portaria nº 196/GAB/DG/CVID/IFC de 29/07/2014;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data..

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Câmpus Videira

Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 110/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Art. 1º – LOCALIZAR, o (a) servidor (a) Liliane Martins de Brito, Matrícula Siape 1836440, ocupante do cargo de Professor (a) Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Coordenação do CEPTNM em Agropecuária /CGE/DDE/DG do IFC– Câmpus Videira.

Art. 2º – Revogar a Portaria nº 224/GAB/DG/CVID/IFC de 29/07/2014;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data..

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 111/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Art. 1º – LOCALIZAR, o (a) servidor (a) Márcio Pedrosa Alves, Matrícula Siape 2131314, ocupante do cargo de Professor (a) Temporário, na Coordenação do CEPTNM em Agropecuária /CGE/DDE/DG do IFC– Câmpus Videira.

Art. 2º – Revogar a Portaria nº 230/GAB/DG/CVID/IFC de 29/07/2014;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data..

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 112/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe

foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Art. 1º – LOCALIZAR, o (a) servidor (a) Nelio Henrique Nicoletti Matrícula Siape 1985990, ocupante do cargo de Professor (a) Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Coordenação do CEPTNM em Eletroeletrônica/CGE/DDE/DG do IFC– Câmpus Videira.

Art. 2º – Revogar a Portaria nº 240/GAB/DG/CVID/IFC de 29/07/2014;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data..

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 113/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Art. 1º – LOCALIZAR, o (a) servidor (a) Rudinei da Rosa Sales Matrícula Siape 2187738, ocupante do cargo de Professor (a) Substituto, na Coordenação do CEPTNM em Informática/CGE/DDE/DG do IFC– Câmpus Videira;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 114/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Art. 1º – LOCALIZAR, o (a) servidor (a) Adriano Bernardo Moraes Lima, Matrícula Siape 1004238, ocupante do cargo de Professor (a) Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Coordenação do CEPTNM em Eletroeletrônica/CGE/DDE/DG do IFC– Câmpus Videira;

Art. 2º – Revogar a Portaria n. 190/GAB/DG/CVID/IFC/2014, DE 29/07/2014;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 115/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Art. 1º – LOCALIZAR, o (a) servidor (a) Ana Paula Saccol, Matrícula Siape 1770225, ocupante do cargo de Professor (a) Substituto na Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia/CGE/DDE/DG do IFC– Câmpus Videira;

Art. 2º – Revogar a Portaria n. 193/GAB/DG/CVID/IFC/2014, DE 29/07/2014;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 116/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Art. 1º – LOCALIZAR, o (a) servidor (a) Cristiane Aparecida Fontana Grüm, Matrícula Siape 1882390, ocupante do cargo de Professor (a) Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Coordenação do CEPTNM em Agropecuária/CGE/DDE/DG do IFC– Câmpus Videira;

Art. 2º – Revogar a Portaria n. 200/GAB/DG/CVID/IFC/2014, DE 29/07/2014;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 117/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação,

Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Art. 1º – LOCALIZAR, o (a) servidor (a) Isadora Cristina de Melo Coan, Matrícula Siape 2088281, ocupante do cargo de Professor (a) Temporário, na Coordenação do CEPTNM em Informática/CGE/DDE/DG do IFC– Câmpus Videira;

Art. 2º – Revogar a Portaria n. 214/GAB/DG/CVID/IFC/2014, DE 29/07/2014;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 118/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Art. 1º – LOCALIZAR, o (a) servidor (a) Mara Juliane Woiciechoski Helfenstein, Matrícula Siape 2102265, ocupante do cargo de Professor (a) Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Coordenação do CEPTNM em Informática/CGE/DDE/DG do IFC– Câmpus Videira;

Art. 2º – Revogar a Portaria n. 227/GAB/DG/CVID/IFC/2014, DE 29/07/2014;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 119/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Art. 1º – LOCALIZAR, o (a) servidor (a) Marcos Collares Machado Bina de Souza, Matrícula Siape 1673794, ocupante do cargo de Professor (a) Ensino Básico, Técnico e Tecnológico na Coordenação Geral de Ensino/DDE/DG do IFC– Câmpus Videira;

Art. 2º – Revogar a Portaria n. 232/GAB/DG/CVID/IFC/2014, DE 29/07/2014;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 120/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Art. 1º – LOCALIZAR, o (a) servidor (a) Solange Francieli Vieira, Matrícula Siape 1837371, ocupante do cargo de Professor (a) Ensino Básico, Técnico e Tecnológico na Coordenação do CEPTNM em Informática/CGE/DDE/DG do IFC– Câmpus Videira;

Art. 2º – Revogar a Portaria n. 251/GAB/DG/CVID/IFC/2014, DE 29/07/2014;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 121/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Art. 1º – LOCALIZAR, o (a) servidor (a) Pablo Andrés Reyes Meyer Matrícula Siape 1931801, ocupante do cargo de Professor (a) Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Coordenação Geral de Ensino/DDE/DG do IFC– Câmpus Videira;

Art. 2º – Revogar a Portaria n. 243/GAB/DG/CVID/IFC/2014, DE 29/07/2014;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 122/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Art. 1º – LOCALIZAR, o (a) servidor (a) Angelita Rettore de Araujo Zanella, Matrícula Siape 2753310, ocupante do cargo de Professor (a) Professor (a) Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Coordenação do CEPTNM em Informática/CGE/DDE/DG do IFC– Câmpus Videira;

Art. 2º – Revogar a Portaria n. 195/GAB/DG/CVID/IFC/2014, DE 29/07/2014;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 123/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Art. 1º – LOCALIZAR, o (a) servidor (a) Diego Ricardo Krohl, ocupante do cargo de Professor (a) Ensino Básico, Técnico e Tecnológico na Coordenação do CEPTNM em Informática/CGE/DDE/DG do IFC– Câmpus Videira;

Art. 2º – Revogar a Portaria n. 264/GAB/DG/CVID/IFC/2014, DE 08/08/2014;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 124/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Art. 1º – LOCALIZAR, o (a) servidor (a) Leila Lisiane Rossi , Matrícula Siape 1542728, ocupante do cargo de Professor (a) Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Coordenação do CEPTNM em Informática/CGE/DDE/DG do IFC– Câmpus Videira;

Art. 2º – Revogar a Portaria n. 221/GAB/DG/CVID/IFC/2014, DE 29/07/2014;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 125/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Art. 1º – LOCALIZAR, o (a) servidor (a) Marcelo Massocco Cendron, Matrícula Siape 1928178, ocupante do cargo de Professor (a) Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Coordenação Geral de Ensino/DDE/DG do IFC– Câmpus Videira;

Art. 2º – Revogar a Portaria n. 228/GAB/DG/CVID/IFC/2014, DE 29/07/2014;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 126/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Art. 1º –LOCALIZAR, o (a) servidor (a) WAGNER CARLOS MARIANI, Matrícula Siape 2102428, ocupante do cargo de Professor (a) Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Coordenação do CEPTNM em Informática/CGE/DDE/DG do IFC– Câmpus Videira;

Art. 2º – Revogar a Portaria n. 330/GAB/DG/CVID/IFC/2014, DE 04/11/2014;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 127/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Art. 1º – LOCALIZAR, o (a) servidor (a) Wanderson Rigo, Matrícula Siape 1991199, ocupante do cargo de Professor (a) Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Coordenação Geral de Ensino/DDE/DG do IFC– Câmpus Videira;

Art. 2º – Revogar a Portaria n. 252/GAB/DG/CVID/IFC/2014, DE 29/07/2014;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 128/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Art. 1º – LOCALIZAR, a partir de 29/10/2014, a servidora Adriana Hoffmann, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Coordenação do CEPTNM em Agropecuária/CGE/DDE/DG-Câmpus Videira;

Art. 2º – Revogar a Portaria n. 320/GAB/DG/CVID/IFC/2014, DE 29/10/2014;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 129/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Art.1º – LOCALIZAR, a partir de 10/02/2015, o (a) servidor (a) ANA CAROLINA VIEIRA RODRIGUEZ, Siape 1856554, ocupante do cargo de Professor (a) de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Coordenação do Curso Superior de

Licenciatura em Pedagogia/CGE/DDE/DG- Câmpus Videira;

Art. 2º – Revogar a Portaria n.090/GAB/DG/CVID/IFC/2015 DE 19/03/2015;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 130/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Art.1º – LOCALIZAR, o (a) servidor (a) André Ricardo de Oliveira, Matrícula Siape 1959042, ocupante do cargo de Professor (a) Professor (a) Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia/CGE/DDE/DG- Câmpus Videira;

Art. 2º – Revogar a Portaria n. 194/GAB/DG/CVID/IFC/2014 DE 29/07/2014;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 131/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Art.1º – LOCALIZAR, o (a) servidor (a) Delvina de Lourdes Mozzer Gaio, Matrícula Siape 2132281, ocupante do cargo de Professor (a) Substituto, na Coordenação do CEPTNM em Informática/CGE/DDE/DG- Câmpus Videira;

Art. 2º – Revogar a Portaria n. 202/GAB/DG/CVID/IFC/2014 DE 29/07/2014;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA N° 132/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Art.1° – LOCALIZAR, o (a) servidor (a) Denise Moreira Gasparotto, Matrícula Siape 1002637, ocupante do cargo de Professor (a) Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Coordenação do CEPTNM em Eletroeletrônica/CGE/DDE/DG- Câmpus Videira;

Art. 2° – Revogar a Portaria n.203 /GAB/DG/CVID/IFC/2014 DE 29/07/2014;

Art. 3° – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Câmpus Videira
Portaria n° 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA N° 133/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Art.1° – LOCALIZAR, o (a) servidor (a) Glória Elizabeth Riveros Fuentes Strapasson, Matrícula Siape 1005404, ocupante do cargo de Professor (a) Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Coordenação do CEPTNM em Informática/CGE/DDE/DG- Câmpus Videira;

Art. 2° – Revogar a Portaria n.212/GAB/DG/CVID/IFC/2014 DE 29/07/2014;

Art. 3° – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Câmpus Videira
Portaria n° 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA N° 134/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Art.1° – LOCALIZAR, o (a) servidor (a) GUNTHER CRISTIANO BUTZEN,

ocupante do cargo de Professor (a) Professor (a) Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Coordenação do CEPTNM em Eletroeletrônica/CGE/DDE/DG-Câmpus Videira;

Art. 2º – Revogar a Portaria n. 327/GAB/DG/CVID/IFC/2014 DE 03/11/2014;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 135/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Art.1º – LOCALIZAR, o (a) servidor (a) Leandro Goulart Louzada, Matrícula Siape 2101551, ocupante do cargo de Professor (a) Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Coordenação do CEPTNM em Informática/CGE/DDE/DG - Câmpus Videira;

Art. 2º – Revogar a Portaria n. 220/GAB/DG/CVID/IFC/2014 DE 29/07/2014;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 136/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Art.1º – 1º – LOCALIZAR, o (a) servidor (a) Rodrigo Pivetta Werlang, Matrícula Siape 2085005, ocupante do cargo de Professor (a) Temporário, na Coordenação do CEPTNM em Eletroeletrônica/CGE/DDE/DG - Câmpus Videira;

Art. 2º – Revogar a Portaria n. 248/GAB/DG/CVID/IFC/2014 DE 29/07/2014;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA N° 137/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Art.1° – 1° – LOCALIZAR, o (a) servidor (a) Alan Vicente Oliveira, Matrícula Siape 1930267, ocupante do cargo de Professor (a) Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Coordenação do CEPTNM em Eletroeletrônica/CGE/DDE/DG - Câmpus Videira;

Art. 2° – Revogar a Portaria n. 191/GAB/DG/CVID/IFC/2014 DE 29/07/2014;

Art. 3° – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Câmpus Videira
Portaria n° 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA N° 138/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Art.1° – LOCALIZAR, o (a) servidor (a) Davi César da Silva, Matrícula Siape 2085049, ocupante do cargo de Professor (a) Temporário, na Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia/CGE/DDE/DG - Câmpus Videira;

Art. 2° – Revogar a Portaria n. 201/GAB/DG/CVID/IFC/2014 DE 29/07/2014;

Art. 3° – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Câmpus Videira
Portaria n° 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA N° 139/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Art.1° – LOCALIZAR, o (a) servidor (a) Lucilene Dal Medico Baerle , Matrícula Siape 1773244, ocupante do cargo de Professor (a) Ensino Básico,

Técnico e Tecnológico na Coordenação do CEPTNM em Informática/CGE/DDE/DG -
Câmpus Videira;

Art. 2º – Revogar a Portaria n. 225/GAB/DG/CVID/IFC/2014 DE 29/07/2014;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 140/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe
foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário
Oficial da União de 16/07/2013,

Art.1º – LOCALIZAR, o (a) servidor (a) Aline Sartorel, Matrícula Siape
2187831, ocupante do cargo de Professor (a) Substituto na Coordenação do Curso
Superior de Licenciatura em Pedagogia/CGE/DDE/DG - Câmpus Videira;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 141/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe
foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário
Oficial da União de 16/07/2013,

Art.1º – LOCALIZAR, o (a) servidor (a) Francini Carla Grzeca, Matrícula
Siape 1947134, ocupante do cargo de Professor (a) Ensino Básico, Técnico e
Tecnológico, na Coordenação Geral de Ensino/DDE/DG - Câmpus Videira;

Art. 2º – Revogar a Portaria n. 208/GAB/DG/CVID/IFC/2014, DE 29/07/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA N° 142/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Art.1° – LOCALIZAR, o (a) servidor (a) Jaquiel Salvi Fernandes, Matrícula Siape 1803730, ocupante do cargo de Professor (a) Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Coordenação CEPTNM em Eletroeletrônica/CGE/DDE/DG - Câmpus Videira;

Art. 2° – Revogar a Portaria n. 216/GAB/DG/CVID/IFC/2014, DE 29/07/2014.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Câmpus Videira
Portaria n° 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA N° 143/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Art.1° – LOCALIZAR, o (a) servidor (a) Leonardo Rodrigues Thomaz Bridi , Matrícula Siape 1902125, ocupante do cargo de Professor (a) Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Coordenação Geral de Ensino/DDE/DG - Câmpus Videira;

Art. 2° – Revogar a Portaria n. 222/GAB/DG/CVID/IFC/2014, DE 29/07/2014.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Câmpus Videira
Portaria n° 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA N° 144/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Art.1° – LOCALIZAR, o (a) servidor (a) MARCOS ROHLING, ocupante do cargo de Professor (a) de Ensino Básico, Técnico e Tecnologia, na Coordenação do

CEPTNM em Agropecuária/CGE/DDE/DG - Câmpus Videira;

Art. 2º – Revogar a Portaria n. 087/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 11/03/2015;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 145/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – DISPENSAR o servidor JAQUIEL SALVI FERNANDES ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1803730, da Função Gratificada de Coordenador Substituto de Pesquisa e Inovação, código FG-01, do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 146/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor JAQUIEL SALVI FERNANDES ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1803730, para a Função Gratificada de Coordenador Substituto de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, código FG-01, do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

EDITAIS

EDITAL Nº 017/2015 – DG/IFC - Câmpus Videira

MATRÍCULAS EM SÉTIMA CHAMADA PARA ALUNOS INGRESSANTES EM 2015 NO CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO EM AGROPECUÁRIA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CÂMPUS VIDEIRA

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal Catarinense - Câmpus Videira, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público as orientações para as matrículas, para ingresso em 2015, do aprovado em Sétima Chamada no Curso de Educação Profissional e Técnica de Nível Médio Integrado em Agropecuária, conforme Edital nº 449/2014-IFC.

DAS MATRÍCULAS

A matrícula em Sétima Chamada para o 1º. semestre letivo de 2015, ocorrerá de forma presencial perante a apresentação dos documentos exigidos no Edital 449/2014-IFC, no dia de 05 de março de 2015, na Secretaria Acadêmica do Câmpus Videira (Rodovia SC 135 – Km 125, Bairro Campo Experimental), das 8h às 12h e das 13h às 17h.

O candidato que não comparecer no período destinado à matrícula perderá o direito a vaga, disponibilizando assim, para uma próxima chamada.

É de inteira responsabilidade do candidato e responsáveis legais buscarem informações pertinentes à sua classificação para efetivar a matrícula.

Para os candidatos menores de 18 anos, a matrícula só poderá ser realizada com acompanhamento dos pais ou responsáveis legais.

DOS DOCUMENTOS

Os candidatos classificados deverão efetivar a matrícula no período citado conforme disposto no item 1.1 deste Edital, com a presença dos pais ou responsável legal (no caso de menor de 18 anos) munidos, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);

Cópia da Carteira de Identidade (acompanhada da original);

Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) (acompanhada do original);

Cópia do Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (acompanhada do original) com comprovante de quitação na justiça eleitoral;

Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (acompanhada da original);

Cópia do comprovante de Tipagem Sanguínea e Fator Rh (acompanhado do original);

Cópia do Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (acompanhada do original);

Cópia do Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola, no caso dos candidatos de sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei

- Estadual no 10.196 de 24/07/96 (acompanhada do original);
Cópia do Comprovante de residência (acompanhado do original);
Cópia do Histórico Escolar do Ensino Fundamental (acompanhada do original);
Cópia do Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);
Se, realizou estudos equivalentes ao nível de ensino requerido, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação;
Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional inclusive visto de permanência no Brasil, assim como os devidos comprovantes de escolaridade exigidos, os quais já deverão ter sido previamente reconhecidos a nível nacional pelas instituições responsáveis. O mesmo vale para os nacionais que cursaram ensino médio ou fundamental no estrangeiro;
Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;
Os candidatos que optarem pelo sistema de ações afirmativas que se enquadrem 2.7 e 2.8 do Edital nº 449/2014, devem apresentar ainda Históricos Escolares que comprovem a integralização do ensino fundamental exclusivamente na rede pública de ensino do país;
Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 2.7.1 alínea “a” ou 2.8.2 alínea “a” do Edital nº 449/2014 – renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salário-mínimo per capita (1,5 salários-mínimos) - devem comprovar a renda conforme documentos estabelecidos no anexo I e apresentar declaração no ato da matrícula;
Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 2.7.1 alínea “a” inciso I, 2.7.1 alínea “b” inciso I, 2.8.2 alínea “a” inciso I e 2.8.2 alínea “b” inciso I do Edital nº 449/2014 – Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) - devem apresentar autodeclaração no ato da matrícula;
Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 2.8.1 do Edital nº 449/2014 – Candidatos oriundos da atividade agrícola (Agricultura Familiar) – devem comprovar essa situação conforme documentos estabelecidos no Anexo II.

No ato da matrícula, caso o candidato não disponha de algum dos documentos acima elencados (exceto RG, CPF e a documentação das Ações Afirmativas, que devem ser comprovadas no ato da matrícula, salvo apresentação de Boletim de Ocorrência de perda ou furto), será redigido e assinado um termo de matrícula condicional no qual o candidato ou seu responsável legal se comprometerá a entregar a documentação restante até cinco dias úteis após a matrícula para os candidatos matriculados após 16 de fevereiro de 2015.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- A relação de candidatos selecionados em Sétima Chamada está disponível no Anexo I deste Edital.
O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa plausível e aceita pela Coordenação Geral de Ensino, terá sua matrícula cancelada.
Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Departamento de Desenvolvimento Educacional.

Videira (SC), 03 de março de 2015.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Instituto Federal Catarinense - Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 DOU de 16/07/2013

ANEXO I

APROVADO EM SÉTIMA CHAMADA – INTEGRADO – 2015

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA – Integral _____ (Reserva de Vaga)

EMANUELLE RODRIGUES ANTES	EPQRNPPI
MILENA CENCI	EPBRNPPI
MORGANA RODRIGUES	EPBRNPPI

EDITAL Nº 018/2015 – DG/IFC - Câmpus Videira

MATRÍCULAS EM SEGUNDA CHAMADA PARA ALUNOS INGRESSANTES EM
2015 NO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO -
MODALIDADE SUPERIOR, DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CÂMPUS
VIDEIRA – EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal Catarinense - Câmpus Videira, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público as orientações para as matrículas, para ingresso em 2015, do aprovado em Segunda Chamada no Curso de Ciência da Computação – Modalidade Superior, conforme Edital nº 015/2015-IFC – Edital de Vagas Remanescentes.

1. DA MATRÍCULA

1.1. A matrícula em Segunda Chamada para o Edital de Vagas Remanescentes para o 1º. semestre letivo de 2015 (Bacharelado em Ciência da Computação), ocorrerá de forma presencial perante a apresentação dos documentos exigidos no Edital 015/2015-IFC, nos dias de 12 e 13 de março de 2015, na Secretaria Acadêmica do Câmpus Videira (Rodovia SC 135 – Km 125, Bairro Campo Experimental), das 8h às 20h.

1.2. O candidato que não comparecer no período destinado à matrícula perderá o direito a vaga, disponibilizando assim, para uma próxima chamada.

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato e responsáveis legais buscarem informações pertinentes à sua classificação para efetivar a matrícula.

1.4. Para os candidatos menores de 18 anos, a matrícula só poderá ser realizada com acompanhamento dos pais ou responsáveis legais.

2. DOS DOCUMENTOS

2.1. Os candidatos classificados deverão efetivar a matrícula no período citado

conforme disposto no item 1.1 deste Edital, com a presença dos pais ou responsável legal (no caso de menor de 18 anos) munidos, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- b) Cópia da Carteira de Identidade (acompanhada da original);
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) (acompanhada do original);
- d) Cópia do Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (acompanhada do original) com comprovante de quitação na justiça eleitoral;
- e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (acompanhada da original);
- f) Cópia do comprovante de Tipagem Sanguínea e Fator Rh (acompanhado do original);
- g) Cópia do Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (acompanhada do original);
- h) Cópia do Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola, no caso dos candidatos de sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual no 10.196 de 24/07/96 (acompanhada do original);
- i) Cópia do Comprovante de residência (acompanhado do original);
- j) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio (acompanhada do original);
- k) Cópia do Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);
- l) Se, realizou estudos equivalentes ao nível de ensino requerido, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação;
- m) Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional inclusive visto de permanência no Brasil, assim como os devidos comprovantes de escolaridade exigidos, os quais já deverão ter sido previamente reconhecidos a nível nacional pelas instituições responsáveis. O mesmo vale para os nacionais que cursaram ensino médio ou fundamental no estrangeiro;
- n) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;
- o) Os candidatos que optarem pelo sistema de ações afirmativas que se enquadrem como candidatos provenientes de Escola Pública devem apresentar ainda Históricos Escolares que comprovem a integralização do ensino médio exclusivamente na rede pública de ensino do país;
- p) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem como candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salário-mínimo per capita (1,5 salários-,mínimos) - devem comprovar a renda conforme documentos estabelecidos no anexo I do Edital 015/2015 e apresentar declaração no ato da matrícula;
- q) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem como candidato Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) - devem apresentar autodeclaração no ato da matrícula.

2.2. No ato da matrícula, caso o candidato não disponha de algum dos documentos acima elencados (exceto RG, CPF e a documentação das Ações Afirmativas, que devem ser comprovadas no ato da matrícula, salvo apresentação de Boletim de Ocorrência de perda ou furto), será redigido e assinado um termo de matrícula condicional no qual o candidato ou seu responsável legal se comprometerá a entregar a documentação restante até cinco dias úteis após a matrícula.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A relação do candidato selecionado em Segunda Chamada está disponível no Anexo I deste Edital.

3.2. O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa plausível e aceita pela Coordenação Geral de Ensino, terá sua matrícula cancelada.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Departamento de Desenvolvimento Educacional.

Videira (SC), 11 de março de 2015.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Instituto Federal Catarinense - Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 DOU de 16/07/2013

ANEXO I

APROVADO EM SEGUNDA CHAMADA –

MODALIDADE SUPERIOR – 2015

BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Ação Afirmativa)

ALEX FERNANDO GARCIA MAYAUTE

AC

EDITAL 019/2015 DE PROJETOS PARA BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE EXTENSÃO – 2015/2016

A Direção Geral do Câmpus de Videira, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital 019/2015, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo para Projetos de Iniciação Científica e de Extensão visando à concessão de Bolsas de Iniciação Científica e de Extensão.

TÍTULO I – DOS OBJETIVOS E DO PÚBLICO ALVO

Art. 1º - O Programa de incentivo à iniciação científica e extensão é normatizado pelo Regulamento de Iniciação Científica e pelo de Extensão do Instituto Federal Catarinense e tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento técnico-científico e o aperfeiçoamento da formação e da qualificação profissionais, desenvolvendo habilidades investigativas e de construção do conhecimento, visando o desenvolvimento e o aprimoramento de uma postura crítica e inovadora em ações de extensão pelos discentes do ensino técnico e superior do IFC.

Art. 2º - As Bolsas de Iniciação Científica e de Extensão são destinadas aos alunos regularmente matriculados no ensino técnico e superior do IFC – Câmpus Videira.

TÍTULO II – DAS MODALIDADES E QUANTITATIVO DE BOLSAS

Art. 3º - As Bolsas de Iniciação Científica e de Extensão estão classificadas nas seguintes modalidades:

Modalidade	Código	Número de bolsas	Valor (R\$)
I. Iniciação Científica de Nível Médio e Subsequente	ICT	10	200,00
II. Extensão de Nível Médio e Subsequente	BET	10	200,00
III. Iniciação Científica de Nível Superior	ICG	05	400,00
IV. Extensão de Nível Superior	BEG	05	400,00

TÍTULO III - DAS BOLSAS

Art. 4º - As Bolsas de Iniciação Científica e de Extensão terão vigência de 12 meses, com início em 01 de julho de 2015 e término em 30 de junho de 2016.

Art. 5º - O pagamento da bolsa em questão será realizado pelo respectivo Câmpus, preferencialmente até o décimo dia subsequente ao mês de referência.

Parágrafo Único - Na vigência da designação da Bolsa de Iniciação Científica ou de Extensão, o aluno ficará vinculado ao projeto de pesquisa ou extensão para o qual tenha sido classificado, sendo suas atividades exercidas sob orientação do Coordenador do respectivo projeto.

TÍTULO IV – DOS ORIENTADORES

Art. 6º - São requisitos para candidatura como coordenador do projeto de iniciação científica ou extensão:

- I. Ser servidor do quadro ativo permanente do IFC Câmpus Videira, sem vínculo empregatício com outra Instituição.
- II. Estar cadastrado e ter seu currículo atualizado dentro dos últimos três meses na Plataforma Lattes/CNPq;
- III. Participar oficialmente de Grupo de Pesquisa no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pelo IFC, para projetos de iniciação científica;
- IV. Não estar afastado para participar de programa de pós-graduação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência da bolsa;
- V. Dispor de carga horária para orientar o bolsista de iniciação científica ou extensão no desenvolvimento das atividades, assim como na preparação de artigos e resumos científicos.
- VI. Possuir o título mínimo de graduação, para projetos de iniciação científica.
- VII. Possuir vínculo empregatício com o mesmo Câmpus do IFC no qual o bolsista esteja regularmente matriculado.

Parágrafo único - A exigência descrita no item VII, acima, não é atribuída à coorientação.

TÍTULO V – DOS CANDIDATOS A BOLSISTAS

Art. 7º - São requisitos para candidatura como bolsista de Projeto de Iniciação Científica ou Extensão:

- I. Estar regularmente matriculado no IFC em cursos Técnicos, Tecnológicos ou de Graduação;
- II. Estar cadastrado e ter seu currículo atualizado nos últimos 03 meses na Plataforma Lattes/CNPq;
- III. Não receber, no período da realização do projeto, outra modalidade de bolsa;
- IV. Não possuir vínculo empregatício com o IFC e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFC ou de qualquer outra instituição;
- V. Não possuir reprovação anual, nos cursos Técnicos; não possuir mais de três reprovações em disciplinas do curso de Tecnólogo ou de Graduação;
- VI. Assiduidade semestral mínima de 75% no Curso em que estiver matriculado;
- VII. Ausência de ocorrência grave constante em ficha disciplinar;
- VIII. Dispor de tempo compatível para a realização do projeto de iniciação científica;
- IV. Ter anuência do Coordenador, responsável pelo projeto;
- X. Possuir autorização expressa dos pais ou responsável, quando tratar-se de discente menor de idade.

Parágrafo único - Em casos excepcionais, quando o discente possuir reprovação nos cursos técnicos ou possuir mais de três reprovações em disciplinas do Curso de Tecnólogo ou de Graduação, o coordenador do projeto deverá encaminhar documento à Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação ou de Extensão do Câmpus, devidamente assinado, com exposição de justificativas da indicação do mesmo para parecer final desta Coordenação.

TÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES E DO PROJETO

Art. 8º - As inscrições dos Projetos deverão ser feitas durante o período de 22 de abril de 2015 a 18 de maio de 2015, das 8h às 11:30h e das 13:30h às 17:15h, na Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação ou de Extensão do Câmpus de Videira do Instituto Federal Catarinense.

Art. 9º - Por ocasião da inscrição dos Projetos de Iniciação Científica ou Extensão, os Coordenadores deverão encaminhar cópia do Curriculum Vitae resumido (modelo Lattes do CNPq) atualizado, o formulário de inscrição e o projeto.

Art. 10º - O discente candidato à bolsista deverá encaminhar, conjuntamente às exigências documentais estipuladas ao Coordenador do Projeto, o Plano de Trabalho e também os seguintes documentos necessários para sua inscrição: ficha de inscrição devidamente preenchida, cópia do CPF e comprovante de matrícula, Currículo Lattes atualizado nos últimos 3 meses, histórico escolar e parecer disciplinar.

§ 1º - O projeto deverá contemplar os seguintes itens: identificação (título do projeto; professor coordenador; colaborador(es), se houver (com a definição de horas semanais para cada participante); aluno candidato à bolsa; grande área e área do projeto), resumo, introdução, fundamentação teórica/justificativa, objetivos; metodologia, cronograma físico de execução, orçamento e fonte de financiamento (se houver), resultados esperados, referências bibliográficas (conforme normas da ABNT), equipe executora e local em que será desenvolvida.

§ 2º - O plano de trabalho deverá contemplar os seguintes itens: nome, número de matrícula e curso do aluno bolsista; título do projeto; atividades propostas para o discente; cronograma de execução e assinatura do coordenador e do discente.

Art. 11º - O projeto deverá ser elaborado pelo respectivo coordenador e será registrado nos respectivos Câmpus pela Coordenação de Pesquisa, Pós Graduação

e Inovação ou Extensão até a data especificada neste Edital.

Art. 12º - A indicação dos candidatos às bolsas será de responsabilidade do Coordenador do projeto, observando os requisitos exigidos neste Edital.

Art. 13º - Será aceito um projeto de pesquisa e um de extensão como também um projeto no ensino médio e outro no superior por coordenador tanto na pesquisa como na extensão. Será contemplada apenas uma bolsa, independentemente da modalidade, por projeto. Em caso de sobra de bolsas poderá ser concedido mais de uma bolsa por projeto, caso esta solicitação esteja descrita no mesmo;

Art. 14º - O projeto de pesquisa que envolva experimentação com animais, seres humanos, organismos geneticamente modificados, dentre outros previstos no Art. 9º da resolução 70 CONSUPER/IFC de 2013, deverá estar em conformidade com a legislação vigente. É de inteira e única responsabilidade do coordenador do projeto pesquisa, a verificação e cumprimento das questões relacionadas à ética na pesquisa, como a obtenção das autorizações para a desenvolvimento do mesmo junto aos comitês correspondentes, antes do seu início.

Art. 15º - O pesquisador deverá encaminhar a Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Câmpus Videira, autorização (parecer) para execução do projeto emitido pelo comitê de ética relacionado a área do mesmo antes do início da execução do projeto e pagamento da bolsa.

Art. 16º - O projeto submetido neste Edital, com documentação incompleta ou em formato inapropriado não será considerado para avaliação.

TÍTULO VII – DO PROCESSO SELETIVO DOS PROJETOS

Art. 17º - A seleção dos Projetos que farão jus às bolsas ficará a cargo da Comissão de Avaliação dos Projetos de Pesquisa (CAPP) e do Comitê de Avaliação dos Projetos de Extensão (CAPE), designados pela Direção Geral do Câmpus para este fim, de acordo com as normas constantes do Regulamento do programa para concessão de bolsas de iniciação científica ou de extensão do IFC.

Art. 18º - A análise para seleção dos projetos levará em consideração os seguintes itens:

- I. Mérito técnico do Projeto;
- II. Mérito curricular do coordenador do Projeto de Pesquisa ou de Extensão.

Parágrafo único - A pontuação final será efetivada considerando-se peso de 70% para o Mérito Técnico do Projeto de Pesquisa ou de Extensão e de 30% para o Mérito curricular do Coordenador do projeto.

Art. 19º - Será observada a ordem de classificação por pontos, quando os recursos financeiros disponíveis não forem suficientes para atendimento do total de demandas.

Art. 20º - Os itens de avaliação do mérito técnico dos Projetos de Iniciação Científica e Extensão serão baseados nos seguintes critérios e as respectivas proporcionalidades de pesos:

Item	Critérios	Peso	Nota (0-10)	Pontos
01	Enquadramento no Edital	1,0		

02	Exequibilidade do Projeto e infraestrutura da Instituição, em função da proposta	1,0		
03	Perspectiva de contribuição científica ou de geração/melhoria de produto/processo com potencial significativo de agregação de valor	2,5		
04	Demonstração de atendimento de demanda sócio-econômica-ambiental relevante para a região	2,0		
05	Clareza da definição do problema e dos objetivos; adequação metodológica	1,5		
06	Cronograma e adequação física e financeira; adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostas	1,5		
07	Descrição dos resultados esperados, tanto do ponto de vista da geração do conhecimento quanto da sua aplicação	1,5		
08	Potencial de aplicabilidade, replicabilidade e impacto dos resultados do projeto	1,0		
	Total de Pontos = (somatório do Peso x Nota) ÷ 3			

Art. 21º - A avaliação da qualificação profissional e técnico-científica do Coordenador será baseada nos seguintes critérios e pontuações específicas:

I – Projetos de Iniciação Científica

Item	Crítérios	Pontuação máxima
01	Disponibilidade para dedicar-se semanalmente ao projeto: *1 (=Número de horas semanais ÷ 2,5)	4 pontos
02	Servidor com doutorado concluído, em área correlata ao projeto de pesquisa ou extensão	4 pontos
03	Servidor com patente registrada em Núcleo de Inovação Tecnológico (2,0 pontos/patente)	6 pontos
04	Servidor com Trabalho publicado na íntegra em revista científica ou em Evento Nacional ou Internacional nos últimos cinco anos (2,0 pontos/trabalho)	8 pontos
05	Servidor com trabalho publicado na forma de Resumos em revista científica ou evento nacional ou internacional nos últimos cinco anos (1,0 ponto/trabalho)	4 pontos
06	Servidor com orientação de bolsistas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica e/ou Extensão nos últimos cinco anos (1,0 ponto por bolsista)	4 pontos
07	Servidor com orientações de estágios curriculares concluídos nos últimos dois anos (1,0 ponto por estagiário)	4 pontos
08	Servidor com autoria de livro (2,0 pontos por livro) ou capítulo de livro (1,0 ponto por capítulo)	6 pontos
	Total de pontos = somatório dos itens 01 a 08	

*1

Para Docentes, de acordo com o Plano Individual de Trabalho. Ainda aos

Docentes e Técnicos Administrativos, em substituição ao Plano Individual de Trabalho, poderá ser emitida declaração, pelo próprio requerente, em que conste a disponibilidade de Carga horária semanal para o desenvolvimento das atividades científicas ou de extensão.

II – Projetos de Extensão:

Item	Critérios	Pontuação máxima
01	Disponibilidade para dedicar-se semanalmente ao projeto: *1 (=Número de horas semanais ÷ 2,5)	4 pontos
02	Servidor com especialização concluída, em área correlata ao projeto de extensão	4 pontos
03	Servidor com patente registrada em Núcleo de Inovação Tecnológico (2,0 pontos/patente)	6 pontos
04	Servidor com Trabalho publicado na íntegra em revista científica ou em Evento Nacional ou Internacional nos últimos cinco anos (2,0 pontos/trabalho)	8 pontos
05	Servidor com trabalho publicado na forma de Resumos em revista científica ou evento nacional ou internacional nos últimos cinco anos (1,0 ponto/trabalho)	4 pontos
06	Servidor com orientação de bolsistas de Extensão nos últimos cinco anos (1,0 ponto por bolsista)	4 pontos
07	Servidor com orientações de estágios curriculares concluídos nos últimos dois anos (1,0 ponto por estagiário)	4 pontos
08	Servidor com autoria de livro (2,0 pontos por livro) ou capítulo de livro (1,0 ponto por capítulo)	6 pontos
Total de pontos = somatório dos itens 01 a 08		

*1

Para Docentes, de acordo com o Plano Individual de Trabalho. Ainda aos Docentes e Técnicos Administrativos, em substituição ao Plano Individual de Trabalho, poderá ser emitida declaração, pelo próprio requerente, em que conste a disponibilidade de Carga horária semanal para o desenvolvimento das atividades científicas ou de extensão.

TÍTULO VIII – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROJETOS

Art. 22º - A divulgação dos projetos de pesquisa aprovados será feita via internet, pelo endereço eletrônico <http://videira.ifc.edu.br/>, na seção Pesquisa e Inovação ou na de Extensão. A relação será afixada, também, no mural da Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação ou na de Extensão e Direção Geral do Câmpus de Videira, até o dia 15 de junho de 2015.

TÍTULO IX - DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS

Art. 23º - As atribuições e os compromissos do bolsista, para a manutenção da bolsa de iniciação científica, além dos constantes no Artigo 7º deste Edital, são os seguintes:

- I. Executar o plano de trabalho aprovado, sob supervisão do orientador;
- II. Apresentar à Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação ou Extensão do Câmpus relatório mensal, relatório parcial (6 meses) e final (12 meses),

impresso e enviado por meio eletrônico, aprovado e assinado pelo Coordenador do Projeto. A não apresentação do relatório final no término de vigência da bolsa impossibilita o(a) aluno(a) de solicitar outras bolsas deste Câmpus; O orientador ou bolsista deverá informar mensalmente a Coordenação da execução do projeto para pagamento da bolsa, caso não seja informado poderá ocorrer o cancelamento do pagamento da bolsa;

III. Atualizar constantemente o currículo na Plataforma Lattes do CNPq.

IV. Participar dos eventos de Iniciação Científica e Extensão promovidos pelo Câmpus em que estiver matriculado e na MICTI caso seja indicado pelo câmpus;

V. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do IFC;

VI. Devolver ao IFC, em valores atualizados, a(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

Art. 24º - As atribuições e os requisitos do coordenador, durante a vigência da execução do projeto são as seguintes:

I. Orientar o bolsista em tempo adequado à execução do projeto;

II. Orientar o bolsista para correta redação científica dos resultados obtidos em seu projeto de pesquisa (relatórios, resumos, artigos científicos, painéis e pedidos de patentes);

III. Participar, em apoio ao bolsista, de suas apresentações no evento científico do IFC;

IV. Incluir o nome do bolsista em todos os trabalhos, publicações e apresentações relacionadas às atividades do projeto e onde houver participação efetiva do mesmo;

V. Comunicar imediatamente ao Coordenador de Pesquisa e Inovação ou de Extensão, em caso de desistência de orientação ao Projeto;

VI. Caso a desistência seja do bolsista, o coordenador deverá indicar seu substituto

imediatamente. A substituição do bolsista poderá ser realizada até 3 (três) meses antes do final do período de duração da bolsa;

VII. Zelar pelo cumprimento dos prazos estipulados pela Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação ou Extensão dos Câmpus;

VIII. Encaminhar ao setor responsável a solicitação de aquisição de material de consumo, material permanente e serviços, eventualmente previstos em cada projeto aprovado e selecionado.

VIII. Apresentar projeto de pesquisa ou extensão com viabilidade técnica e financeira, acompanhado do plano de trabalho do bolsista, devidamente assinados pelo orientador do projeto de pesquisa, pelo Coordenador de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação ou Coordenador de Extensão e pelo Diretor Geral do Câmpus. Será de responsabilidade do orientador do projeto a viabilização e exequibilidade do mesmo visando a execução do trabalho;

IX. Cabe ao orientador a responsabilidade de certificar-se que o aluno indicado como bolsista possua seguro-saúde ou equivalente. A Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e Coordenação de Extensão não se responsabilizam por danos físicos ou mentais causados ao bolsista de iniciação científica durante o desenvolvimento do(s) projeto(s) de pesquisa. Compete ao Câmpus a oferta de seguro-saúde ou equivalente que dê cobertura às despesas médicas e hospitalares ao bolsista, em eventuais casos de acidentes e sinistros que possam ocorrer em suas instalações.

X. Submeter os resultados da pesquisa à apresentação na FICE, no mesmo ano de conclusão da bolsa ou publicar em periódico indexado, em forma de artigo

científico, mencionando o apoio recebido pelo IFCatarinense no desenvolvimento do projeto;

XI. Emitir parecer sobre os relatórios mensal, parcial (6 meses) e final (12 meses) das atividades desenvolvidas e principais resultados alcançados, elaborado em conjunto com o aluno bolsista, e que deverá ser encaminhado a Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação ou Extensão;

XII. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

TÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25º - O bolsista discente que não cumprir com a dedicação mínima exigida, concluir o curso, trancar a matrícula, apresentar frequência inferior a 75% no curso matriculado, não obtiver rendimento suficiente nas disciplinas que cursar durante o recebimento da bolsa ou ocorrer em falta grave na ficha disciplinar, perderá imediatamente o seu vínculo como bolsista, ficando impedido de candidatar-se novamente, no prazo de vigência do respectivo edital. O aluno excluído deverá entregar relatório parcial das atividades realizadas, devidamente aprovado e assinado pelo coordenador do projeto.

§ 1º - São parâmetros para rendimento suficiente nas disciplinas: possuir até uma reprovação anual em 1 (uma) disciplina, nos cursos técnicos integrados ou subsequentes, tecnólogo ou de graduação.

§ 2º - Em caso de desistência do aluno, o novo aluno a ser escolhido pelo coordenador deverá preencher todos os requisitos e obrigações constantes do presente Regulamento, além de dar continuidade ao Plano de Trabalho entregue por ocasião da inscrição. Em caso de não haver possibilidade de substituição do aluno bolsista, o orientador ficará responsável pela conclusão do plano de trabalho, sob pena de ressarcimento dos valores já recebidos.

Art. 26º - Em caso de desistência de orientação ao projeto, constante no item V, do Artigo 24º, comunicada oficialmente pelo coordenador do projeto até 30 dias do início da bolsa, será contemplado o próximo projeto aprovado, inscrito para bolsas de mesmo código, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 27º - Em caso de desistência de orientação ao Projeto, constante no item V, do Artigo 24º, comunicada oficialmente pelo coordenador, este poderá ser substituído por outro servidor, desde que possua as exigências mínimas descritas no Artigo 6º deste Edital, sob pena de encerramento do projeto e ressarcimento dos valores já recebidos.

Parágrafo Único: No caso de não realização do projeto que foi proposto e aprovado, o coordenador assume juntamente com o aluno bolsista a responsabilidade em relação ao ressarcimento dos valores já recebidos.

Art. 28º - Caberá ao Coordenador do Projeto a verificação de regularidade do discente participante do seu Projeto de Iniciação Científica ou Extensão, obrigando-se a informar à Instituição quaisquer ocorrências.

Art. 29º - Ao final do Projeto de Iniciação Científica ou Extensão e, após o cumprimento de todas as exigências deste Edital, será expedido um Certificado que comprovará o cumprimento efetivo pelo aluno de suas funções, no período estipulado.

Art. 30º - A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

Art. 31º - A Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação ou Extensão do Câmpus reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste Edital.

Art. 32º - Este edital e o modelo dos formulários necessários ao seu atendimento podem ser encontrados no endereço eletrônico <http://videira.ifc.edu.br/>, na seção Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação ou na de Extensão.

Art. 33º - No caso de sobras de bolsas essas poderão ser remanejadas tanto para pesquisa ou para extensão, tanto para técnico ou graduação, como também poderá ser concedida mais de uma bolsa por projeto caso esteja especificado a necessidade no projeto e a distribuição será de acordo com a ordem de classificação;

Art. 34º - O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Câmpus Videira, 30 de Março de 2015.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora Geral *pro tempore*
IFC - Câmpus Videira

EDITAL Nº 020/2015/GAB/DG/IFCVDA, de 26 de março de 2015

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA AFASTAMENTO INTEGRAL DO EXERCÍCIO DO CARGO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* OU PÓS-DOCTORADO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR NO PAÍS E NO EXTERIOR

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Resoluções Nº 009 – CONSUPER/2013, Nº 65 – CONSUPER/2013 e Nº 003 – CONSUPER/2014, em conjunto com a Comissão Interna de Supervisão – Câmpus Videira, torna pública a abertura de inscrições com vista à participação dos servidores técnico-administrativos, lotados no Câmpus Videira, no Processo Seletivo Interno para Afastamento Integral do Exercício do Cargo para participação em Programa de pós-graduação *Stricto Sensu* ou pós-doutorado em Instituição de Ensino Superior no País e no Exterior, para afastamentos a partir do início do 2º semestre de 2015.*

Art. 1º Do Cronograma

- I. Período de inscrição: 30/03/2015 a 15/04/2015.
- II. Divulgação do resultado preliminar: 23/04/2015.
- III. Período para recursos: 24 a 28/04/2015. O mesmo deve ser protocolado junto à Coordenação de Gestão de Pessoas.
- IV. Análise dos recursos: 29 e 30/04/2015.
- V. Divulgação do resultado final após recursos: 05/05/2015.

Parágrafo Único – A publicidade dos atos dar-se-á através do site <http://videira.ifc.edu.br/> no Campo Administração – Gestão de Pessoas – Editais – Afastamento Integral para pós-graduação – Técnicos (<http://videira.ifc.edu.br/gestao-pessoas/editais/afastamento-integral-tecnicos/>)

Art. 2º Das Vagas

I. O presente Edital, conforme disposto no Art. 37 da Resolução Nº 009 – CONSUPER/2013, alterado pela Resolução Nº 65 – CONSUPER/2013, que determina o limite preferencial de 12% (doze por cento) do quadro de servidores técnico-administrativos lotados no Câmpus, contemplará 04 (quatro) servidores, desde que o pessoal existente em sua área de atuação seja suficiente para assumir suas funções durante o afastamento ou que haja remanejamento de pessoal para garantir a continuidade dos trabalhos.

Parágrafo Único – Para o cálculo do número de vagas deste edital, utilizou-se a informação do número total de servidores técnico-administrativos lotados no Câmpus Videira, fornecida pela Coordenação de Gestão de Pessoas, em 19 de março de 2015, quando correspondia a 56 (cinquenta e seis) servidores técnico-administrativos efetivos, lotados no Câmpus Videira.

Número de técnico-administrativos lotados no Câmpus na data da publicação do Edital	Número de vagas disponíveis neste Edital
56	04 (de um total de 06 vagas, 02 já ocupadas pelo edital anterior)

II. Para efeito de arredondamento, sempre que necessário, utiliza-se o número inteiro resultante dos cálculos de percentual, desprezando-se valores inferiores a 1 (um) inteiro.

III. Conforme o Art. 36 da Resolução Nº 09 – CONSUPER/2013, alterada pela resolução Nº 65 – CONSUPER/2013, as vagas não preenchidas no presente edital serão incluídas no edital subsequente.

Art. 3º Dos Preceitos Legais

I. O presente edital encontra-se regido pelos termos da Lei nº 8.112/90, Resolução Nº 009 – CONSUPER/2013 e suas alterações.

Art. 4º Das Condições e Requisitos

I. Os afastamentos para realização de programas de mestrado e doutorado somente serão concedidos aos servidores titulares de cargos efetivos no respectivo órgão ou entidade há pelo menos 3 (três) anos para mestrado e 4 (quatro) anos para doutorado, incluído o período de estágio probatório, que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares para gozo de licença capacitação ou com fundamento neste parágrafo nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento.

II. Os afastamentos para realização de programas de pós-doutorado somente serão concedidos aos servidores titulares de cargos efetivos no respectivo órgão ou entidade há, pelo menos, quatro anos, incluído o período de estágio probatório, e que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares ou com fundamento neste parágrafo, nos quatro anos anteriores à data da solicitação de afastamento.

§ 1º O afastamento para pós-graduação *Stricto Sensu* no país só poderá ser concedido para realização de cursos reconhecidos pela CAPES.

§ 2º Não farão jus ao afastamento integral, os servidores participantes de Programas MINTER e DINTER e Programas custeados pela Instituição.

§ 3º A matrícula em disciplina isolada não é considerada curso de pós-graduação *stricto sensu*.

Art. 5º Aplica-se à participação em programa de pós-graduação no Exterior, autorizado nos termos do art. 96-A da Lei nº 8.112/90, o disposto nos artigos 16 a 18 e 20 a 31 da Resolução 009 – CONSUPER/2013, alterados pela Resolução N° 65 – CONSUPER/2013 e pela Resolução N° 003 – CONSUPER/2014.

§ 1º Os servidores beneficiados com o afastamento integral para pós-graduação *stricto sensu* no exterior, deverão apresentar, no prazo de 36 (trinta e seis) meses do fim do afastamento, comprovação de reconhecimento do curso por universidade brasileira que possua curso de pós-graduação avaliado e reconhecido pela CAPES, podendo este prazo ser prorrogado a pedido da Universidade reconhecidora. O curso deve ser na mesma área do conhecimento e em nível de titulação equivalente ou superior (art. 48, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação).

§ 2º Caso o servidor não obtenha o reconhecimento do curso no prazo previsto no § 1º, deverá ressarcir o IFC, na forma do art. 47 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, dos gastos com seu aperfeiçoamento.

Art. 6º O servidor beneficiado pelos afastamentos previstos neste edital, deverá permanecer no exercício de suas funções após o seu retorno por um período igual ao do afastamento concedido, não podendo solicitar vacância de cargo, exoneração de cargo, ou licença para tratar de interesses particulares, licença incentivada sem remuneração, aposentadoria, ou redistribuição, antes de decorrido período igual ao do afastamento.

I. Caso o servidor venha solicitar exoneração do cargo ou aposentadoria antes de cumprido o período de permanência previsto neste artigo, deverá ressarcir o órgão ou entidade na forma do artigo 47 da Lei nº 8.112/1990, dos gastos com seu aperfeiçoamento.

II. Caso não obtenha o título ou grau que justificou seu afastamento no período previsto, deverá indenizar a instituição, restituindo-a pelas despesas que teve com o afastamento, salvo na hipótese comprovada de força maior ou caso fortuito, apurada pela Comissão instituída para esse fim.

Parágrafo Único – A comprovação da obtenção do título deverá ser efetuada até 30 dias após o término do afastamento, com a apresentação do Diploma ou Declaração emitida pela Universidade, com a informação de que foram atendidos todos os requisitos para obtenção do título, restando somente a confecção do Diploma.

Art. 7º A cada início de semestre o servidor deverá encaminhar a Coordenação de Gestão de Pessoas do Câmpus Videira, comprovante de renovação da matrícula e histórico atualizado.

Locais, horários e procedimentos da Inscrição

Art. 8º O formulário de inscrição deve ser entregue na Coordenação de Gestão de Pessoas do Câmpus, no período de 30/03/2015 a 15/04/2015, no horário das 08 horas às 11h30min e das 13h30min às 17 horas, junto com a documentação listada no Art. 9º.

Da Documentação a ser apresentada no ato da Inscrição

Art. 9º No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

Declaração da CGP contendo a data de entrada em efetivo exercício no Câmpus;

Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (ANEXO I);
Documento que comprove que o programa ao qual o candidato pretende afastamento é reconhecimento pela CAPES;
Atestado de matrícula (opcional).

§1º Caso o atestado de matrícula não seja apresentado na inscrição, o candidato será considerado como não matriculado em programa de pós-graduação *Stricto Sensu* para fins de critérios de desempate na classificação conforme previsto no Art. 11 (este documento é necessário para fazer o ranqueamento caso aconteça empate. Um dos critérios de desempate é a matrícula mais antiga).

Da Análise e dos Critérios de Classificação

Art. 10 Cabe à Comissão Interna de Supervisão (CIS) do Câmpus Videira, no período de 16 a 22 de abril de 2015, verificar a documentação apresentada e efetuar a devida classificação dos candidatos.

Art. 11 O Câmpus, segundo art. 39 da Resolução Nº 009 – CONSUPER/2013, na seleção dos candidatos, deverá seguir a seguinte ordem de prioridade:

- a) Maior tempo de serviço como integrante do quadro de pessoal do Câmpus, conforme data de lotação no respectivo Câmpus;
- b) Semestre de matrícula mais antigo em programa de pós-graduação *Stricto Sensu*;
- c) O mais idoso.

Art. 12 Quando o número de candidatos não preencher o número de vagas oferecidas, não haverá processo de classificação.

Do Afastamento

Art. 13 Os servidores contemplados com as vagas previstas neste edital, para fazer jus ao afastamento, deverão protocolar junto à CGP do Câmpus, no prazo máximo de 31/07/2015, conforme § 5º do Art. 36 da Resolução nº 65 – CONSUPER/2013, os documentos descritos abaixo. Caso o servidor não encaminhe a comprovação até a data proposta, perderá o direito à vaga, sendo esta disponibilizada no edital seguinte.

- I. Formulário de requerimento de afastamento integral para pós-graduação (disponível no site do IFC: <http://manualdoservidor.ifc.edu.br/afastamento-integral-para-pos-graduacao/#more-131>) devidamente preenchido e assinado;
- II. Termo de compromisso (disponível no site do IFC: <http://manualdoservidor.ifc.edu.br/afastamento-integral-para-pos-graduacao/#more-131>) assinado pelo servidor, chefia imediata e Direção-Geral;
- III. Declaração de que o servidor não responde a inquérito administrativo (fornecida pela CGP do Câmpus);
- IV. Atestado/comprovante de matrícula do curso de pós-graduação e/ou documento comprobatório de aprovação no processo seletivo do programa do curso de pós-graduação.

§1º Declaração de aceite do orientador não será considerada como documento de aprovação.

Do Prazo de validade do afastamento

Art. 14 Este processo terá validade para início do afastamento no segundo semestre de 2015: a partir de 03/08/2015.

* I. No interesse da administração, desde que respeitadas as disposições legais, os servidores que já estiverem com curso de pós-graduação *Stricto Sensu* em andamento, poderão ter o início do afastamento antecipado.
Dos Recursos após Resultado Final

Art. 15 Por força do art. 76 da Resolução Nº 009 – CONSUPER/2013, as situações não previstas na presente normatização serão discutidas e definidas, no âmbito do Câmpus, pela Comissão Interna de Supervisão e Direção-Geral, para posterior encaminhamento à Diretoria de Gestão de Pessoas.

Da Vigência deste Edital

Art. 16 Este Edital entra em vigor, a partir da data da sua divulgação na página eletrônica do IFC Câmpus Videira (<http://videira.ifc.edu.br/gestao-pessoas/editais/afastamento-integral-tecnicos/>), devendo ser publicado no Boletim de Serviços do Câmpus Videira, sendo válido apenas para este processo de classificação.

Das Disposições Finais

Art. 17 Demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão Interna de Supervisão (CIS) do Câmpus Videira e CGP do Câmpus.

Art. 18 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital.

Art. 19 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo seletivo.

Art. 20 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de classificação, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

Art. 21 Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo Câmpus Videira com vistas a este processo de classificação objeto deste Edital.

Art. 22 As datas informadas neste Edital poderão ser alteradas previamente às atividades previstas por meio de novo(s) Edital(is) a ser(em) publicado(s) no endereço eletrônico <http://videira.ifc.edu.br/gestao-pessoas/editais/afastamento-integral-tecnicos/>, cabendo a cada candidato acompanhar as publicações dos atos inerentes a este processo de classificação.

Art. 23 Sempre que houver indicações de horários neste Edital, respeitar-se-á o horário oficial de Brasília.

Art. 24 A efetivação de afastamento só poderá ocorrer depois da emissão da portaria emitida pela Reitoria do IFC. Este prazo é determinado de, no máximo, 90 dias depois de ser enviada toda a documentação para a DGP.

Art. 25 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Interna de Supervisão do Câmpus Videira e, se necessário, encaminhados a Direção-Geral.

Art. 26 Este processo seletivo visa unicamente reservar o direito à vaga para

afastamento integral, ficando o efetivo afastamento condicionado a processo diverso e individual, conforme orientações e exigências da Diretoria de Gestão de Pessoas.

Videira (SC), 26 de março de 2015.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore*
IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 - DOU de 16/07/2013

Georgete Ferronato
Coordenadora CIS local
IFC Câmpus Videira
Portaria nº 087 de 17/01/2014

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS VIDEIRA
ANEXO I: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

À Gestão de Pessoas:

I – Informações Pessoais

Nome:	
Matrícula SIAPE:	Data de exercício no cargo:
Cargo:	
Câmpus/Lotação:	Carga horária:
E-mail:	Fone:

II – Informações sobre o curso

()Mestrado ()Doutorado ()Pós-Doutorado
Área de conhecimento:
Nome do programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> :
Instituição:
Cidade/Estado:
Data prevista de início:
Data prevista de término:

Declaro pelo presente, que tenho conhecimento e aceito as normas do Processo Seletivo Interno do IFC Câmpus Videira para Afastamento Integral do exercício do cargo para participação em programa de pós-graduação *Stricto Sensu* em Instituição de Ensino Superior no País e no exterior, constantes no Edital nº 0202015, de 26/03/2015.

Nestes Termos, pede deferimento.

Videira, ____ de _____ de 2015.

Assinatura Servidor

CONTROLE DE KM DE VEÍCULOS OFICIAIS

VEÍCULO	Placa	Km Inicial	Km Final	Km Rodado
Ford Fiesta	ENM 6357	140553	140941	388
VW Parati	MFV 8819	117644	117695	51
VW Parati	MEW 9380	326695	326695	0
VW Kombi	MBH 4534	66730	66736	6
VW Saveiro	OGL 3451	33317	33576	259
Ford FOCUS	MLX 1601	35181	36149	968
Ford FOCUS	MLX 1741	33201	34019	818
Fiat Doblô	MKR 8202	19920	20864	944
TOTAL:				3.434

DIÁRIAS

ORDEM	Nº PCD	NOME DO SERVIDOR	HISTÓRICO DA DIÁRIA	DESTINO	DATA DA SAÍDA	DATA DO RETORNO	QTDE DE DIÁRIAS	TOTAL A RECEBER (R\$)	DEPTO SOLICITANTE
01	000211/15	Tiago Heineck	Participar do Mestrado Profissional em Computação SETEC/UFPE/2014 – Área de Concentração: Rede de Computadores	Recife – PE	22/03/2015	28/03/2015	6,5	R\$ 1.380,60	DAP
02	000463/15	Solange Aparecida Zotti	Participar da aula inaugural do curso de Pedagogia.	Videira – SC	11/03/2015	12/03/2015	1,5	R\$ 231,60	DDE
03	000495/15	Rosangela Aguiar Adam	Participar da Reunião do Colégio de Dirigentes – CODIR, conforme Ofício Circular/IFC/GAB/Nº 016/2015.	Luzerna – SC	12/03/2015	13/03/2015	1,5	R\$ 283,35	Direção Geral
04	000596/15	Tânia Valentim de Lima Fantin	Realizar vistoria/fiscalização da obra do refeitório do IFC Câmpus Videira - Contrato nº 33/2014 - Tomada de Preço nº 001/2014.	Videira – SC	25/03/2015	25/03/2015	0,5	R\$ 71,55	DAP
05	000602/15	Paulo Bruschi	Participar da Reunião da UNAI, conforme Memorandos Circulares nº 001/2015 e	Blumenau – SC	30/03/2015	01/04/2015	2,5	R\$ 391,65	DAP

			002/2015/Reitoria/IF Catarinense.						
06	000685/ 15	Ivo Parisotto	Acompanhar a servidora Tania Valentim de Lima Fantin, que realizará fiscalização na obra do refeitório do Câmpus Videira.	Videira – SC	25/03/201 5	25/03/201 5	0,5	R\$ 71,55	DAP

MAPA DE CONTROLE DE COMPRAS

NÚMERO DO PROCESSO	NÚMERO DO EMPENHO	ELEMENT O DE DESPESA	OBJETO ADQUIRIDO	DATA DE EMIÇÃO	VALOR	FORNECEDO R	JUSTIFICA TIVA
23352.00069 0/2014-16	2015NE8000 43	339039	" CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA PARA O IF CATARINENSE - CÂMPUS VIDEIRA NO EXERCÍCIO DE 2015. PROC ORIGEM: 2014PR00015 "	02/03/15	R\$ 7.874,16	INVIOSAT SEGURANCA LTDA	PREGÃO
23352.00019 4/2014-62	2015NE8000 50	339039	" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE SOB REGIME D FRETAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IFC - CÂMPUS VIDEIRA. PROC ORIGE : 2014PR00003 "	05/03/15	R\$ 3.426,26	TRANSVAN LTDA - ME	PREGÃO
23352.00055 3/2014-81	2015NE8000 72	339039	" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PR EVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA O IFC CÂMPUS VIDEIRA - FEVEREIRO /2015. PROC ORIGEM: 2014PR00009 "	27/03/15	R\$ 8.290,00	REFRIGERAC AO MOURA LTDA - EPP	PREGÃO



INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
IFC Câmpus Videira
Rodovia SC 135, s/n, km 125 – Bairro Campo Experimental
Videira/SC - CEP: 89.560-000
Fone/Fax: (49) 3533-4900
Website: www.ifc-videira.edu.br